

EMENDA Nº - PLEN
(ao PL nº 4.078, de 2020)

Acrescenta-se ao art. 2º do PL 4.078, de 2020 o seguinte parágrafo:

Art. 1º

§ 2º - Os recursos disponíveis ao respectivo ente federativo serão utilizados para a aquisição de insumos e vacinas para promover a imunização da população.

JUSTIFICAÇÃO

A emenda estabelece que os recursos disponíveis deverão ser destinados para a aquisição de insumos e vacinas destinada a imunizar a população local.

Sabemos que o próximo desafio de alto custo será a imunização da população e nesse sentido contamos com o apoio desta Casa para a aprovação desta emenda.

Sala das Sessões,

Senadora ROSE DE FREITAS

